



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 931/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

## DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Projeto: 08.243.0002.1088 – Projeto para Criança e do Adolescente – OCA/ASSISTÊNCIA

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R\$ 70.000,00

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 72.000,00

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 68.250,00

TOTAL.....R\$ 210.250,00

Órgão: Órgão: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 10.243.0002.1089 – Projeto para Criança e do Adolescente – OCA/SAÚDE

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R\$ 70.000,00

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 72.000,00

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 68.250,00

TOTAL.....R\$ 210.250,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores das anulações a seguir:

0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0005.2094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

---

12.361.0005.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NO ENSINO  
FUNDAMENTAL 60%  
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 17 de julho de 2019.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento